

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL ERASTO GAERTNER
CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA

A Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), em conformidade com a COREME/HEG e por seu Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP), torna pública as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso de novos residentes no curso de **Residência Médica em Cancerologia Pediátrica** do Hospital Erasto Gaertner (HEG) no ano de **2009**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente edital obedece todos os requisitos exigidos nas Resoluções da CNRM nº 08/2004; 12/2004 e obedecendo as alterações realizadas nos artigos 53 e 54 da Resolução da CNRM nº 02/2005, vigentes na Resolução da CNRM nº 04/2007; 02/2005; 01/2007.

Art. 2º - A seleção de candidatos será em 2 (duas) fases e mediante Processo Seletivo, na 1ª fase será realizada prova escrita e na 2ª fase será realizada prova prática, entrevista e análise de currículo.

Art. 3º - O processo seletivo será realizado nos auditórios do Hospital Erasto Gaertner em Curitiba.

Art. 4º - Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. PRÉ-REQUISITO

2.1 Residência Médica em Cancerologia Pediátrica

Art. 5º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que sejam formados no Curso de Medicina e tenham 2 anos de Residência ou Especialização em Pediatria, reconhecido pela CNRM.

Art. 6º - O curso oferece 2 vagas / 2 bolsas para aprovados e é reconhecido pela CNRM.

Art. 7º - O candidato aprovado poderá permanecer na residência por um período de 2 anos, podendo solicitar desligamento a qualquer momento sem ônus.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º - O processo seletivo é composto por duas etapas.

Art. 9º - A nota final será composta pela soma da prova escrita correspondendo a 50% do peso total, juntamente com a prova prática cujo peso é de 40%, finalizando com a nota da defesa do currículo e entrevista que possui peso de 10%, totalizando 100% do peso do processo seletivo, em consonância com a Resolução da CNRM 008/2004.

4. PRIMEIRA FASE

4.1 PROVA ESCRITA

Art. 10º - Ocorrendo empate no final do processo seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita, caso ainda haja empate será avaliada a nota da prova prática e como um terceiro critério de desempate a nota do currículo será levada em conta.

Art. 11º - A referencia bibliográfica relacionada as provas do Processo Seletivo estarão disponíveis no Guia do Candidato (www.erastogaertner.com.br).

Art. 12º - A prova escrita do Processo Seletivo será realizada no **dia 2/03/2009, com início às 8h** no auditório 1, terá duração de 2 horas, não sendo tolerados atrasos, é necessário que o candidato chegue ao local de provas com no mínimo 20 min. de antecedência.

➤ O concurso de Residência Médica do Hospital Erasto Gaertner será realizado em duas fases, a primeira fase será composta somente pela prova escrita.

➤ A segunda fase será composta por: prova prática, análise de currículo e entrevista conforme critérios a seguir:

Art. 13º - A prova constará de questões objetivas, condizentes com a especialidade de Pediatria, conforme a referencia bibliográfica disponibilizada no Guia do Candidato.

Ressaltamos que passarão para a 2ª fase os **6 (seis) primeiros** colocados da prova escrita.

5. SEGUNDA FASE

5.1 PROVA PRÁTICA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Art. 14º - A prova prática será realizada no **dia 03/03/2009, com início às 14h** no auditório 2, não serão tolerados atrasos. Recomendamos que os candidatos cheguem ao local de provas com, no mínimo, 20 min. de antecedência.

Art. 15º - A prova prática do processo seletivo constará da discussão de casos clínicos, aplicados a todos os candidatos, envolvendo Pediatria Clínica.

Art. 16º - A defesa de currículo e entrevista será realizada no **dia 3/03/2009 a partir das 19h**, na pediatria, os atrasos não serão tolerados.

Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com no mínimo 20 min. de antecedência.

6. PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 18º - No momento da prova será vetado a utilização de qualquer equipamento eletrônico (celular, BIP, calculadora, agenda eletrônica, etc).

Art. 19º - No dia da prova o candidato deverá trazer caneta azul ou preta e cédula de identidade.

7. RESULTADO

Art. 20º - O resultado do Processo seletivo será **divulgado no dia 4 março de 2009 a partir das 15h**, fixado em edital em frente ao CEPEP e na Internet pelo site www.erastogaertner.com.br.

Parágrafo único: Os candidatos que apresentarem nota inferior a "5,0" após as duas etapas do processo seletivo, serão excluídos do processo.

8. RECURSOS

Art. 21º - Para interposição de recurso o (a) candidato (a) deverá observar o Artigo 3º, letra "K", da Resolução da CNRM Nº 12/2004, onde será concedido o prazo de dois dias úteis improrrogáveis para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria de Pós-graduação/CEPEP, **até às 15h do dia 6 de março de 2009**.

Parágrafo primeiro: serão desconsiderados pela Comissão de Provas questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Parágrafo segundo: serão desconsiderados pela Comissão de Provas questionamentos não protocolados no prazo determinado no Art. nº 21 e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

Art. 22º - Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

Art. 23º - Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova, se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9. RESULTADO GERAL

Art. 24º - Em caso de haver pedido recurso o resultado geral do Processo seletivo será **divulgado no dia 7 de março de 2009 a partir das 15h**, fixado em edital em frente ao CEPEP e na Internet pelo site www.erastogaertner.com.br, se não permanecerá o resultado mencionado dia 4/03/2009, do Art.20º

10. ASSINATURA DO CONTRATO

Art. 25º - O classificado, obedecendo-se ao nº de vaga, deverá assinar contrato de "Residência Médica" **dia 9 de março 2009** no CEPEP de 8h.

Art. 26º - Havendo impedimento de comparecer ao CEPEP para assinatura do contrato, o mesmo poderá ser feito por procuração legal e específica.

Art. 27º - A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado.

Art. 28º - O suplente terá prazo de 24 horas após o recebimento do e-mail para assinar o contrato de "Residência Médica".

11. INÍCIO DO ESTÁGIO

Art. 29º - As atividades acadêmicas do residente aprovado terá início no **dia 9 de março de 2009**.

12. INSCRIÇÕES

Art. 30º - As inscrições serão realizadas no período de **1 a 26 de fevereiro de 2009**.

Art.31º - As inscrições serão realizadas no CEPEP – Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das Américas – Curitiba - Paraná, fone: 55-41-3361-5123/5125 - fax: 55- 41- 3361-5166 – das 8h às 16h, de 2ª à 6ª feira.

Art.32º - A inscrição também podem ser realizadas pela Internet (www.erastogaertner.com.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e só serão efetivadas após a apresentação do comprovante de pagamento e encaminhamento de toda a documentação exigida neste edital pelo correio até **26/02/2009**.

Art. 33º - A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o pagamento pode ser feito de duas formas: depósito em conta corrente em favor da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, banco HSBC agência 0003 conta corrente 18863-10 ou na secretaria de Pós Graduação do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa do Erasto Gaertner.

Obs: em hipótese alguma será realizado a devolução do valor de inscrição ao candidato(a).

Art. 34º - A inscrição só será efetivada após a entrega de **toda** a documentação exigida e pagamento de taxa no valor acima descrito **ao CEPEP até 26 de fevereiro de 2009**.

- 2 fotos 3x4
- Cópia legível da cédula de identidade (RG);
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia da carteira de reservista militar e comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a Legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica ou de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem pré-requisito;
- Comprovante de domicílio;
- Currículo lattes preferencialmente no formato plataforma do CNPq ou *Curriculum vitae* clássico (ambos com comprovantes e histórico);

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL ERASTO GAERTNER
CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA

§1º A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do estado e dos documentos relacionados no parágrafo seguinte.

§2º No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda em ambos os casos, cópias autenticadas dos documentos acima descritos:

Documentos exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.

§3º Os candidatos estrangeiros além dos pré-requisitos exigidos para inscrição, devem comprovar que possuem regular situação de permanência no país, atestada por documento fornecido pelo Polícia Federal, em conformidade com a Resolução CFM nº 1.669 de 13 de junho de 2003.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Os currículos dos candidatos não aprovados permanecerão arquivados no CEPEP pelo prazo de 1 mês (30 dias). Após este prazo, caso os candidatos não venham retirá-los, os currículos serão descartados.

Art. 36º - Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 37º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica junto ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2009.

Dra. Mara Albonei Dudeque Pianovski
Coordenadora da Residência Médica em Cancerologia Pediátrica

Dra. Leniza Costa Lima Lichtvan
Preceptora da Residência Médica em Cancerologia Pediátrica